



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS QUANTO AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, até 06/02/2024.

1 - Dos valores de repasses:

Conforme consta no edital do chamamento, os repasses dos recursos seguirão os moldes do contrato único estabelecido pelo Ministério da Saúde através da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de Setembro de 2017, o qual é praticado hoje com o hospital particular credenciado no Município que atende a população SUS.

“3.12 O Município garantirá, após a assinatura do contrato pela entidade aprovada, um aporte mensal fixo e de produção denominado valor pré-fixado, sendo que o valor pós-fixado será baseado no cumprimento de metas de produção a serem atingidas pela entidade. O contrato tem como objetivo definir as metas qualitativas e quantitativas por meio de indicadores para a avaliação do desempenho na prestação dos serviços contratualizados.”

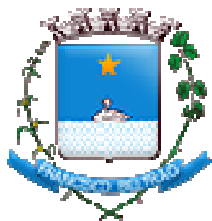
2 - Do modelo do contrato:

Conforme consta no edital do chamamento, o modelo do contrato de gestão seguirá os moldes do contrato único estabelecido pelo Ministério da Saúde através da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de Setembro de 2017, o qual é praticado hoje com o hospital particular credenciado no Município que atende a população SUS, e será elaborado em conjunto com a entidade selecionada.

“3.6 As ações e serviços de saúde das unidades hospitalares sob gestão de Organização Social são garantidas por meio de um Contrato de Gestão, instrumento no qual são detalhadas as metas de produção a serem alcançadas, os indicadores de desempenho e os processos de monitoramento, fiscalização e avaliação.”

“3.11 O Município firmará Contrato de Gestão com a entidade aprovada, a qual deverá gerir os atendimentos ambulatoriais e hospitalares à população usuária do SUS nos moldes do Contrato Único estabelecido pelo Ministério da Saúde através da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017.”

“3.13 A minuta do Contrato de Gestão será futuramente elaborada em conjunto com a entidade selecionada através deste chamamento, visando atender o interesse mútuo das partes mediante acordo administrativo colaborativo, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº. 5.031/2023, e considerando que os valores pré e pós fixados dependem da efetivação do credenciamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

serviços do hospital junto ao Ministério da Saúde, assim como estão sujeitos às eventuais aprovações de recursos financeiros oriundos de MAC – Média e Alta Complexidade repassados Fundo a Fundo.”

3 - Do credenciamento dos serviços:

A Organização Social que for selecionada deverá solicitar o credenciamento e habilitação dos serviços do hospital junto ao Ministério da Saúde e contará com a parceria do Município para que as habilitações ocorram dentro do esperado.

4 - Do início e vigência do contrato:

É de interesse do Município que tão logo ocorra a seleção da entidade, na sequência se elabore o contrato de gestão, e na sequência a entidade selecionada já iniciará todo o planejamento das ações necessárias.

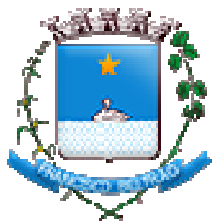
5 - Dos documentos essenciais para seleção da melhor proposta:

Conforme consta no edital do chamamento, a seleção da entidade se dará através da apresentação dos documentos solicitados no item 9.4.1 – *Habilitação* e 9.4.2 – *Qualificação*, bem como da melhor pontuação dos critérios estabelecidos na tabela constante do item 10 – *Dos Critérios de Seleção da Empresa Representante*.

6 - Dos valores dos serviços prestados:

Conforme consta no edital do chamamento, os repasses dos recursos seguirão os moldes do contrato único estabelecido pelo Ministério da Saúde através da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de Setembro de 2017, o qual é praticado hoje com o hospital particular credenciado no Município que atende a população SUS.

“3.12 O Município garantirá, após a assinatura do contrato pela entidade aprovada, um aporte mensal fixo e de produção denominado valor pré-fixado, sendo que o valor pós-fixado será baseado no cumprimento de metas de produção a serem atingidas pela entidade. O contrato tem como objetivo definir as metas qualitativas e quantitativas por meio de indicadores para a avaliação do desempenho na prestação dos serviços contratualizados.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

7 - Dos documentos essenciais para seleção da melhor proposta:

Conforme consta no edital do chamamento, a seleção da entidade se dará através da apresentação dos documentos solicitados no item *9.4.1 – Habilitação e 9.4.2 – Qualificação*, bem como da melhor pontuação dos critérios estabelecidos na tabela constante do item *10 – Dos Critérios de Seleção da Empresa Representante*.

8 - Dos anexos:

Conforme consta no edital do chamamento, os anexos solicitados são os apresentados como *Modelo I e Modelo II*. Os demais documentos solicitados deverão ser elaborados pela entidade.